ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 72/2016.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na Secretaria da Fazenda.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**	
Proj/Ativ		2047	Dívidas Contratuais	
Elemento	781	46.90.71/0001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**	
Proj/Ativ		1016	Pavimentação de Vias Públicas	
Elemento	318	44.90.51/1093	Obras e Instalações	R$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 72/2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento da Secretaria da Fazenda.

A inclusão do elemento de despesa servirá para amortização de dívida contratual (parcelamento INSS).

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 12 de dezembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal